



**PROGRAMAÇÃO**  
**CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE MAGISTRADOS**  
**Atuações do Magistrado na Justiça Digital**

<b>INFORMAÇÕES DA ESCOLA</b>	<b>Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro</b> Responsável Técnico da Escola: Simone Cuber Araujo Pinto Diretor da Escola: Desembargadora Cristina Tereza Gaulia Mandato do Diretor: 05/02/2021 a 05/02/2023		
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>05 de dezembro de 2022 a 27 de janeiro de 2023</b>		
<b>DATA E HORÁRIO</b>	<b>01 de fevereiro à 17 de fevereiro de 2023</b> <b>Aula síncronas: dia 03/02, das 10h às 11h30 e dia 10/02, das 10h às 12h00</b>		
<b>TIPO DE ATIVIDADE</b> <i>(Res. 11/2020 ENFAM)</i>	Curso de formação continuada	<b>CARGA HORÁRIA</b>	20 horas
<b>MODALIDADE</b>	EAD com tutoria síncrona e assíncrona	<b>Nº DE VAGAS</b>	40
<b>LOCAL</b>	<a href="http://virtual.emerj.com.br/">http://virtual.emerj.com.br/</a> e Plataforma Zoom		
<b>PÚBLICO-ALVO</b>	Magistrados do TJRJ		
<b>EMENTA DO CURSO</b>	Justiça Digital. Programa Justiça 4.0. Atuação prática. Questões processuais. Programa Justiça 4.0 e sua implementação no TJRJ. Alegações envolvendo vulneráveis e excluídos digitais: um desafio ou uma nova onda de acesso à justiça? Vulneráveis e excluídos digitais. Acesso à Justiça. Proteção de dados e LGPD.		
<b>TEMAS GERAIS</b>			
<b>EIXOS E SUBEIXOS</b>	<b>Boas práticas e Atualizações em Fontes/Pensamento Jurídico Teórico e Aplicado:</b> Justiça 4.0 <b>Construção de Pensamento Crítico e/ou Compreensivo Teórico e Aplicado:</b> Temas em Tecnologia, IA e Redes Sociais; Democracia 4.0.		
<b>JUSTIFICATIVA</b>	O Poder Judiciário brasileiro se encontra na vanguarda tecnológica e já é referência mundial quando se trata de acesso à Justiça Digital. Motivo de orgulho para o nosso país. No Brasil, qualquer cidadão pode obter informações sobre um processo sem sair de sua casa, realizando uma videoconferência diretamente com a serventia por meio do Balcão Virtual, instituído pela Resolução CNJ nº 372/2021. Como se esse já não fosse um avanço extremamente salutar e sem paralelo global, também é possível a qualquer indivíduo participar de uma audiência, seja como vítima, testemunha ou parte ré, por videoconferência, nos termos da Resolução CNJ nº 337/2020, que dispõe sobre a utilização de sistemas de videoconferência no Poder Judiciário, e		

Resolução CNJ nº 354/2020, que dispõe sobre o cumprimento digital de ato processual e de ordem judicial e praticamente sepulta as cartas precatórias.

No entanto, mais do que isso, já é possível que o jurisdicionado opte por ter todos os atos processuais por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores. Trata-se do “Juízo 100% Digital” (Resolução CNJ 345/2020), já em funcionamento em mais de 11.000 unidades judiciárias, o que significa quase 50% do Poder Judiciário brasileiro.

Por fim, como ápice dessa transformação digital, aponte-se a publicação da paradigmática Resolução CNJ nº. 385/2021, aprovada por unanimidade e que autorizou a disruptiva instituição dos “Núcleos de Justiça 4.0”, em que todos os processos tramitam nos moldes do “Juízo 100% Digital” e sem qualquer sede ou instalações físicas.

Permite-se, assim, que sejam especializados em razão de uma mesma matéria e com competência sobre toda a área territorial situada dentro dos limites da jurisdição do tribunal, não só maximizando o acesso à justiça, mas, também, possibilitando uma prestação jurisdicional mais efetiva e em tempo razoável.

Depois de pouco mais de 1 (um) ano da publicação da citada Resolução, já existem pelo menos 48 Núcleos de Justiça 4.0 em funcionamento no Brasil, permitindo que o cidadão conte com uma tutela diferenciada em determinadas matérias. Diversos tribunais instalaram Núcleos de Justiça 4.0 para tratar da temática saúde pública, a exemplo do TRF2, TRF4, TJTO, TJAP, TJPE, TJGO, TJPB e TJRR.

No âmbito do TJRJ, já são 7 Núcleos de Justiça 4.0 instalados: 1 – com competência para processar e julgar as matérias de propriedade industrial, direitos autorais e nome comercial; 2 – com competência para processar e julgar as matérias relativas a execução concentrada dos clubes de futebol; 3 – com competência para processar e julgar ações judiciais relativas aos Juizados Especiais da Fazenda Pública; 4 – Ambiental; 5 – Saúde Pública; 6 – Saúde Privada (Vara Cível); 7 – Saúde Privada (JEC).

Os recursos tecnológicos de transmissão de sons e imagens em tempo real, isto é, o uso, entre outros, da videoconferência, já encontrava amplo respaldo legal, nos termos dos arts. 185, § 2º, 217, e 222, § 3º do Código de Processo Penal, bem como dos arts. 236, § 3º; 385, § 3º, 453, § 1º, 461, § 2º, e 937 § 4º do Código de Processo Civil.

A hodierna compreensão de prestação jurisdicional como serviço, amplamente acessível e compreensível pela população, além de permanentemente disponível, reivindica a superação de uma tradição que associava a Justiça a um lugar e a uma ritualística. É uma mudança sem precedentes que, em lugar de afastar, aproxima o cidadão do Poder Judiciário.

No mundo, mais de 65% da população já tem acesso à internet, sendo que, no Brasil, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que “o percentual de domicílios que utilizavam a Internet subiu de 74,9% para 82,7%, de 2017 para 2019”, enquanto dados da Agência Nacional de Telefonia (ANATEL) revelam que o total de telefones celulares ativos no país alcançou a marca de 252,8 milhões em novembro de 2021, número superior ao total da população brasileira (a 32ª Pesquisa Anual do FGV assinala que o Brasil tem 440 milhões de dispositivos digitais em uso).

A principal crítica feita aos avanços da chamada “Justiça 4.0” está relacionada aos vulneráveis e excluídos digitais, isto é, pessoas que não detêm acesso à internet e a outros meios de comunicação digitais, bem como que não detenham conhecimento suficiente para utilizá-los, ainda que com emprego de tecnologia assistiva.

Todavia, com frequência, o modelo tradicional de Judiciário, com sedes físicas denominadas fóruns, também não se mostra eficiente para o adequado acesso à Justiça dessas pessoas, já que o comparecimento nos fóruns de alvenaria demanda gastos com transporte, alimentação e, ainda, a perda de um dia de trabalho, revelando-se ainda mais custoso para indivíduos desassistidos.

	<p>Mesmo para essas pessoas, a Justiça Digital pode ser a melhor solução, e o CNJ tem se mostrado vigilante, possibilitando, desde 2020, que os vulneráveis e excluídos digitais possam participar de audiências por videoconferência a partir das salas disponibilizadas pelo Poder Judiciário nos fóruns, nos termos da Resolução CNJ nº 341/2020. Com efeito, podem se deslocar ao fórum mais próximo de sua residência e não necessariamente àquele em que o ato processual está sendo realizado.</p> <p>Como já salientado, para além da hipossuficiência financeira, a exclusão digital também pode decorrer da vulnerabilidade técnica ou informacional, isto é, mesmo indivíduos com boas condições financeiras, acesso à internet e equipamentos adequados, podem ter dificuldade em acessar a Justiça Digital, protocolizar petições ou participar de audiências virtuais. É o que ocorre muitas vezes com idosos.</p> <p>Assim, em 2021, o Conselho avançou ainda mais, publicando a Recomendação CNJ nº 101/2021 e orientando os tribunais brasileiros a disponibilizarem, em suas unidades físicas, pelo menos um servidor em regime de trabalho presencial durante o horário de expediente regimental, ainda que cumulando funções, para atendimento aos excluídos digitais, a fim de garantir o amplo acesso à justiça, efetuar o encaminhamento digital dos eventuais requerimentos formulados e auxiliar o jurisdicionado naquilo que se revelar necessário.</p> <p>Em 14/06/2022, o CNJ aprovou um novo ato normativo (Recomendação CNJ 130/2022), que tem potencial para solver de vez o problema, recomendando aos tribunais a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID), por meio da celebração de acordos de cooperação com os Ministérios Públicos, com as Defensorias Públicas, com as Procuradorias, com as Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), com as polícias, com os municípios e com órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, que se situem na área territorial de suas competências, possibilitando, assim, a multiplicação de portas de acesso ao Poder Judiciário.</p> <p>A Justiça 4.0 e a consequente <a href="#">promoção do acesso à justiça digital</a>, como forma de incrementar a governança, a transparência e a eficiência do Poder Judiciário, permitindo efetiva aproximação com o cidadão e redução de despesas, configuraram um dos eixos prioritários da gestão do Ministro Luiz Fux como Presidente do CNJ.</p> <p>Os excluídos digitais não devem ser tratados como empecilho à transformação tecnológica, cuja finalidade é garantir o acesso à justiça e não o contrário, sendo certo que novel Resolução pode proporcionar a inclusão digital de muitos cidadãos, viabilizando o acesso a múltiplos serviços estatais, mediante compartilhamento dos custos, nos mais longínquos locais do nosso Brasil de dimensões continentais.</p> <p>Nesse sentido, essencial abordarmos e debatermos as inúmeras questões práticas que permeiam a atuação do magistrado nesse novo cenário.</p>
<p><b>OBJETIVO GERAL</b></p>	<p>O magistrado, ao concluir o curso, estará apto a atuar de maneira consentânea com a contemporaneidade, compreendendo a transformação tecnológica do Poder Judiciário e estando capacitado para atuar nessa nova realidade de uma Justiça cada vez mais digital.</p>
<p><b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS (POR MÓDULO)</b></p>	<p>O magistrado, ao concluir o módulo 1, será capaz de aplicar em sua jurisdição, quando requerido, o Programa Justiça 4.0 desenvolvido pelo CNJ, bem como as Resoluções e Recomendações publicadas atinentes ao tema, bem como avaliar as questões processuais decorrentes.</p> <p>O magistrado, ao concluir o módulo 2, será capaz de utilizar as ferramentas tecnológicas existentes a sua disposição em prol de uma prestação jurisdicional mais efetiva e em</p>

tempo razoável, bem como reconhecer as situações de vulnerabilidade digital, fazendo uso das soluções recomendadas pelo CNJ.

#### DETALHES DA ATIVIDADE E CORPO DOCENTE

#### COORDENAÇÃO E TUTORIA

##### **Coordenadores:**

##### **Anderson de Paiva Gabriel**

Doutor e Mestre em Direito Processual pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Pesquisador Visitante (Visiting Scholar) na Stanford Law School (Stanford University) e na Berkeley Law School (University of California-Berkeley). Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça - CNJ na gestão do Ministro Luiz Fux, exercendo as atribuições de Coordenador Processual (2020/2022). Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), aprovado em 1º lugar no XLVII Concurso. Anteriormente, atuou como Delegado de Polícia do Estado do Rio de Janeiro e como Delegado de Polícia do Estado de Santa Catarina. Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), tendo recebido diploma de dignidade acadêmica Cum Laude. Especialização em Direito Público e Privado pelo Instituto Superior do Ministério Público (ISMP), especialização em Direito Constitucional pela Universidade Estácio de Sá (UNESA) e especialização em Gestão em Segurança Pública pela Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL). Professor de Direito Processual Penal da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ) e da Escola de Administração Judiciária (ESAJ). Membro do Comitê de Integridade do Poder Judiciário (CINT), instituído pela Presidência do CNJ, e da Câmara de Regulação do Agente Regulador do Operador Nacional do Registro Imobiliário eletrônico (ONR), instituída no âmbito da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ). Integrante do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP) do TJRJ, tendo integrado anteriormente o Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) do TJRJ (2019/2020). Integrante do Conselho Editorial da Revista da Escola Nacional de Magistratura (ENM) e da Revista da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), além de parecerista da Revista Eletrônica do CNJ. Integra, ainda, o Fórum Permanente de métodos adequados de Resolução de conflitos e o Fórum Permanente de Direito e Economia, ambos da EMERJ. Membro do IBDP. Membro honorário do Conselho da HSSA (Humanities e Social Sciences Association) da University of California-Berkeley.

Link para o Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7758145565226157>

##### **Fabio Ribeiro Porto**

Mestre em Direito na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Pós-Graduado em Direito Privado na Universidade Federal Fluminense (UFF). Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça. Professor Palestrante da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ). Professor da Escola de Administração Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Professor do Curso de Pós-Graduação em Direito Privado da Universidade Federal Fluminense (UFF).

##### **Tutor: Anderson de Paiva Gabriel**

<p style="text-align: center;"><b>AULAS SÍNCRONAS</b></p>	<p><b>Valter Shuenquener de Araujo</b> Professor Associado da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Doutor e Mestre em Direito Público pela UERJ. Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Juiz Federal. Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP (2015-2020). Juiz Auxiliar no STF (2011-2014). Juiz Auxiliar no TSE (2015). Link para o lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/8284713431239760">http://lattes.cnpq.br/8284713431239760</a></p> <p><b>Daniel Vianna Vargas</b> Juiz titular da 28ª Vara Cível do TJ/RJ. Juiz auxiliar no gabinete do ministro Luis Felipe Salomão na Corte Eleitoral. Mestre e Doutor em Direito Processual pela UERJ. Pós-Doutorando em Direito Processual (UERJ). Possui Formação de Formadores Enfam. Link para o lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/2062847873682483">http://lattes.cnpq.br/2062847873682483</a></p> <p><b>Fabio Ribeiro Porto</b> Mestre em Direito na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Pós-Graduado em Direito Privado na Universidade Federal Fluminense (UFF). Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça. Professor Palestrante da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ). Professor da Escola de Administração Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Professor do Curso de Pós-Graduação em Direito Privado da Universidade Federal Fluminense (UFF).</p> <p><b>Daniela Bandeira de Freitas</b> Juiz Auxiliar da Presidência do TJRJ. Mestre em Ciências Jurídico-Políticas pela Faculdade Direito de Lisboa, Portugal. Atualmente é professora da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ - na área de Direito Administrativo e vice-coordenadora da área de Direito Administrativo, também da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ. É professora da Escola de Administração Judiciária do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro - ESAJ. Atualmente, mestranda do curso de mestrado profissional da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM e está cursando o curso de especialização em direito público na Faculdade de Direito da Universidade de Salamanca, Espanha. Formadora pela ENFAM. Link para o lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/0662448656673966">http://lattes.cnpq.br/0662448656673966</a></p>
<p style="text-align: center;"><b>DOCENTES CONTEUDISTAS</b></p>	<p><b>Valter Shuenquener de Araujo</b> Professor Associado da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Doutor e Mestre em Direito Público pela UERJ. Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Juiz Federal. Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP (2015-2020). Juiz Auxiliar no STF (2011-2014). Juiz Auxiliar no TSE (2015). Link para o lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/8284713431239760">http://lattes.cnpq.br/8284713431239760</a></p> <p><b>Daniel Vianna Vargas</b> Juiz titular da 28ª Vara Cível do TJ/RJ. Juiz auxiliar no gabinete do ministro Luis Felipe Salomão na Corte Eleitoral. Mestre e Doutor em Direito Processual pela UERJ. Pós-Doutorando em Direito Processual (UERJ). Possui Formação de Formadores Enfam. Link para o lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/2062847873682483">http://lattes.cnpq.br/2062847873682483</a></p> <p><b>Daniela Bandeira de Freitas</b></p>

	<p>Juiz Auxiliar da Presidência do TJRJ. Possui pós-graduação lato sensu em Direito de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Mestre em Ciências Jurídico-Políticas pela Faculdade Direito de Lisboa, Portugal. Atualmente é professora da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ - na área de Direito Administrativo e vice-coordenadora da área de Direito Administrativo, também da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Administrativo e proteção de dados pessoais. É professora da Escola de Administração Judiciária do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro - ESAJ. Atualmente, mestranda do curso de mestrado profissional da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM e está cursando o curso de especialização em direito público na Faculdade de Direito da Universidade de Salamanca, Espanha.</p> <p>Link para o lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/0662448656673966">http://lattes.cnpq.br/0662448656673966</a></p>
<p><b>METODOLOGIA E MATERIAL DE ENSINO</b></p>	<p>Metodologia participativa por meio de debates virtuais realizados no Fórum de Discussão (fatos reais do dia a dia, jurisprudência, questões complexas propostas para discussão) e pela participação dos alunos e docentes nos encontros síncronos pela plataforma Zoom.</p> <p>Materiais que serão utilizados nas atividades propostas:  Gravação de videoaula  Fórum de discussão com perguntas catalizadoras de debates  Questões formativas</p> <p>Ferramentas ativas:  Mural Virtual – Módulo I  Encontros síncronos - Zoom</p>
<p><b>PROGRAMAÇÃO</b></p>	
<p><b>AMBIENTAÇÃO</b>  Período: 01/02 e 02/02</p>	<p>Neste período, ocorrerá as boas-vindas ao curso, sendo apresentado o Guia do Estudante e tutorial de navegação, com fórum para apresentação dos tutores e participantes e vídeo de apresentação do curso pelo coordenador.</p>
<p><b>Módulo 1</b>  Período: de 03 a 08/02</p> <p><b>Carga horária: 9 horas</b></p> <p><b>Encontro síncrono: dia 03/02, das 10h às 11h30</b></p>	<p><b>Módulo I – Justiça Digital e a atuação prática do magistrado</b></p> <p><b>Ementa:</b> Justiça Digital. Programa Justiça 4.0. Atuação prática. Questões processuais.</p> <p><b>Vídeo aulas:</b>  <b>Tema: Microssistema de Justiça Digital – perspectiva prática (2 aulas de 30 minutos)</b>  <b>Docente: Juiz Valter Shuenquener</b>  <b>Conteúdo programático:</b> Programa Justiça 4.0 do CNJ. Microssistema de Justiça Digital. A transformação tecnológica. Revolução 4.0. Poder Judiciário contemporâneo.</p> <p><b>Tema: A atuação dos magistrados na Justiça Digital e possíveis questões processuais (3 aulas de 30 minutos)</b>  <b>Docente: Juiz Daniel Vianna Vargas</b>  <b>Conteúdo programático:</b> Poder de Polícia em Audiência Virtual. Gravação de Audiência. Despacho com advogados. Controvérsias doutrinárias. Incidentes processuais.</p> <p><b>Encontro síncrono: dia 03/02, das 10h às 11h30</b>  <b>Tema: Programa Justiça 4.0 e as Resoluções do CNJ</b></p>



	<p><b>Videoconferencistas: Juiz Valter Shuenquener e Daniel Vianna Vargas – Mediador: Dr. Anderson Paiva</b></p> <p><b>Conteúdo programático:</b> Diálogo envolvendo a temática do módulo e seu conteúdo.</p> <p><b>Avaliação de aprendizagem:</b> Mural Virtual. Fórum de discussão. Questão Formativa apresentada ao final de cada unidade e baseada na discussão teórica/prática dos temas propostos.</p> <p><b>Leitura obrigatória:</b>  PAIVA GABRIEL, Anderson de. PORTO, Fabio. SHUENQUENER, Valter. 'Juízo 100% digital' e transformação tecnológica da Justiça no século XXI. Jota, Brasília, 01 nov. 2020. Disponível em: <a href="https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/juiz-hermes/juizo-100-digital-e-transformacao-tecnologica-da-justica-no-seculo-xxi-01112020">https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/juiz-hermes/juizo-100-digital-e-transformacao-tecnologica-da-justica-no-seculo-xxi-01112020</a>. Acesso em: 27 fev. 2021.  PAIVA GABRIEL, Anderson de. PORTO, Fabio. SHUENQUENER, Valter. Os 'Núcleos de Justiça 4.0': inovação disruptiva no Poder Judiciário brasileiro. Jota, Brasília, 13 abr. 2021. Disponível em: <a href="https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/juiz-hermes/os-nucleos-de-justica-4-0-inovacao-disruptiva-no-poder-judiciario-brasileiro-13042021">https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/juiz-hermes/os-nucleos-de-justica-4-0-inovacao-disruptiva-no-poder-judiciario-brasileiro-13042021</a>. Acesso em: 27 abr. 2021.</p>
<p><b>Módulo 2</b>  <b>Período: de 09/02 a 14/02</b>  <b>Carga horária: 09 horas</b></p> <p><b>Encontro síncrono: dia 10/02, das 10h às 12h</b></p>	<p><b>Módulo II – Justiça Digital no TJRJ e seus desafios</b></p> <p><b>Tema: Justiça 4.0 no TJRJ e questões como a proteção de dados e o acesso à Justiça (3 aulas de 30 minutos)</b></p> <p><b>Docente: Juíza Daniela Bandeira</b></p> <p><b>Conteúdo programático:</b> Programa Justiça 4.0 e sua implementação no TJRJ. Alegações envolvendo vulneráveis e excluídos digitais: um desafio ou uma nova onda de acesso à justiça? Vulneráveis e excluídos digitais. Acesso à Justiça. Proteção de dados e LGPD.</p> <p><b>Encontro síncrono: dia 10/02, das 10h às 12h</b></p> <p><b>Tema: Justiça Digital no TJRJ: prática e desafios</b></p> <p><b>Videoconferencistas: Juíza Daniela Bandeira e Juiz Fabio Porto. Mediador: Dr. Anderson Paiva</b></p> <p><b>Conteúdo programático:</b> Diálogo envolvendo a temática do módulo e seu conteúdo.</p> <p><b>Avaliação de aprendizagem:</b> Fórum de discussão. Questão Formativa apresentada ao final de cada unidade e baseada na discussão teórica/prática dos temas propostos. Estudo de Casos.</p> <p><b>Leitura obrigatória:</b>  PORTO, Fabio Ribeiro. O impacto da utilização da Inteligência artificial no Executivo fiscal - Estudo de caso do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Direito em Movimento, Rio de Janeiro, 2019.  GABRIEL, Anderson de Paiva; ARAUJO, Valter Shuenquener de; PORTO, Fabio. Justiça 4.0: uma nova onda de acesso à justiça: CNJ vem utilizando todo o potencial tecnológico de que dispomos para maximizar o acesso à justiça. <b>Jota</b>, Brasília, 04 jul. 2022. Disponível em: <a href="https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/justica-4-0-uma-nova-onda-de-acesso-a-justica-04072022">https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/justica-4-0-uma-nova-onda-de-acesso-a-justica-04072022</a>. Acesso em: 27 jul. 2022.</p>
<p><b>Módulo de Avaliação final</b></p>	<p>Estudo de caso para avaliação final  Registro Reflexivo  Avaliação de Reação</p>

<p>Período: 15/02 a 17/02</p> <p><b>Carga horária: 02 horas</b></p>	
<p><b>AValiação (Total 100 pontos)</b></p>	<p>Aulas síncronas - 5 pontos cada</p> <p>Mural virtual – 10 pontos</p> <p>Fóruns de discussão – 10 pontos cada</p> <p>Questões formativas – 10 pontos cada</p> <p>Avaliação final – 40 pontos.</p>
<p><b>CERTIFICAÇÃO</b></p>	<p>Registro no SIEM</p> <p>Emissão de certificado na plataforma Moodle</p>

## INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

- METODOLOGIA DO CURSO:** A proposta metodológica da EMERJ está alinhada ao objetivo de desenvolver a educação continuada dos juízes com vistas ao progressivo amadurecimento do seu conhecimento e aprofundamento da atenção permanente para o alcance prático e repercussão social de suas decisões. A metodologia do curso está em consonância com a proposta da ENFAM, que em sua Resolução No. 7 de 7 de dezembro de 2017 (Diretrizes Pedagógicas) estabelece a necessidade da formação dos magistrados possuir um caráter humanista e interdisciplinar. Ela será teórico-prática, tomando a prática jurisdicional como ponto de partida e integradora, buscando apreender a prática jurisdicional como parte e em suas relações com a totalidade complexa constituída pela sociedade. Assim, o processo de aprendizagem ocorre com o protagonismo do magistrado aluno, desencadeando processos de reflexão sobre as situações concretas da prática jurisdicional, estimulando novas formas de agir.
- AMBIENTAÇÃO:** Todo o material estará disponível na plataforma Moodle, no endereço <http://virtual.emerj.com.br/>. Os alunos receberão, ao se inscreverem, o link para acesso à Plataforma e ao Curso, com um login e senha. Na primeira tela encontrarão todas as informações necessárias para a ambientação: Navegando pela Plataforma; Dicas para EaD; Manual do Aluno; Programação do curso e informações sobre o (a) Tutor (a); Acesso às ferramentas de comunicação que serão utilizadas (Fóruns; chats; vídeos; hiperlinks). Os canais de suporte ao cursista também estão lá informados.
- ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS TUTORES:** Conforme Plano de Tutoria enviado ao tutor, faz parte de suas responsabilidades mediar os debates realizados nas atividades síncronas e assíncronas (conforme explicitadas no plano de curso, esclarecer as dúvidas dos alunos e dar feedback dentro dos prazos estipulados no plano de tutoria, avaliar as atividades realizadas pelos alunos de acordo com a proposta metodológica e avaliativa descrita no plano de curso e estimular a participação criando um clima de cooperação entre os participantes por meio de mensagens no chat e/ou nos fóruns de discussão.
- ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS ALUNOS:** Os alunos deverão participar de todas as atividades (síncronas e assíncronas) descritas no plano de curso de modo que haja a necessária interação entre conteúdo/docentes/discentes, devendo cumprir a porcentagem das atividades consideradas obrigatórias (conforme descritas no plano de curso no item Avaliação) e atingir os critérios para certificação.
- AValiação.** Na formação dos magistrados entende-se a avaliação como um processo contínuo e sistemático, sendo concebida como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem. Ela deve ocorrer com foco na prática profissional, em todos os momentos do processo de aprendizagem, mediante diversos instrumentos e



procedimentos avaliativos e articulados com todos os objetivos das ações educacionais planejadas. A avaliação de aprendizagem do aluno será individual e contínua e levará em conta a participação nos Fóruns de Discussão, a realização das Questões Formativas, a realização das demais atividades propostas em cada módulo. Ao final do curso será apresentada uma questão avaliativa (Estudo de Caso - opcional) que contemplará a totalidade dos temas estudados ao longo dos módulos. Será disponibilizado, também na plataforma, um formulário para elaboração do Registro Reflexivo. Para a avaliação do curso o magistrado cursista preencherá um formulário de reação, conforme escala de valores para cada quesito, alinhada às diretrizes da ENFAM, tais como: avaliação dos professores, avaliação dos temas apresentados, carga horária, qualidade do material de apoio e integração dos participantes durante o curso no próprio ambiente Moodle. Essa avaliação de impacto dos resultados alcançados pela realização do curso é de grande importância tanto para o processo de autoavaliação dos magistrados quanto para o processo de aprimoramento constante dos cursos oferecidos por essa Escola.

6. **FREQÜÊNCIA E APROVAÇÃO:** A aferição da participação dos cursistas se dará pela realização das atividades propostas ao longo do curso, devendo ao final atingir o mínimo de 75% de aproveitamento, conforme Instrução Normativa Enfam n.1/2017, sendo condição para a certificação e atribuição das horas de aperfeiçoamento.
7. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** A desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens deama.emerj@tjrj.jus.br